



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 051/2015

Aprova o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios de Oliveira dos Brejinhos, Buritirama, Rio do Pires e Firmino Alves.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 230ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

A Resolução CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios de Oliveira dos Brejinhos, Buritirama, Rio do Pires e Firmino Alves, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01 NASF tipo I, com a seguinte composição: 01 Assistente Social (30h), 01 Psicólogo (40h), 01 Fonoaudiólogo (20h), 01 Fisioterapeuta (30h), 01 Educador Físico (40h) e 01 Nutricionista (40h), totalizando carga horária de 200 horas.	Oliveira dos Brejinhos
	01 NASF tipo I, com a seguinte composição: 01 Assistente Social (30h), 01 Psicólogo (40h), 01 Farmaceutico (20h), 01 Fisioterapeuta (30h), 01 Educador Físico (40h) e 01 Nutricionista (40h), totalizando carga horária de 200 horas.	Buritirama
	01 NASF tipo I, com a seguinte composição: 02 Fisioterapeutas (20h cada), 01 Nutricionista (40h), 01 Assistente Social (30h), 01 Psicólogo (40h), 01 Educador Físico (40h) e 01 Fonoaudiólogo (30h), totalizando carga horária de 220 horas	Rio do Pires
	01 NASF tipo II, com a seguinte composição: 01 Educador Físico (20h), 01 Nutricionista (20h), 01 Assistente Social (20h), 01 Psicólogo (20h), 01 Fonoaudiólogo (20h), 01 Fisioterapeuta (20h), totalizando carga horária de 120 horas.	Firmino Alves

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de maio de 2015.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Raul Moreira Molina Barrios**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA